

DESPACHO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 041/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/072

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PONTUAL E EMERGENCIAL DE CASCALHO MÉDIO BRITADO, DESTINADA À EXECUÇÃO DE OBRA NA AV. FIORAVANTE GERBI.

EMPRESA VENCEDORA: LENA & CIA LTDA – EPP

CNPJ: 43.467.547/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais)

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no Decreto Municipal nº 6.847/2023, considerando tratar-se de aquisição de pequeno valor e objeto de baixa complexidade, plenamente compatível com a hipótese legal de dispensa de licitação.

Registra-se, para fins de adequada contextualização e delimitação de responsabilidades, que a execução da obra na Av. Fioravante Gerbi ocorreu no mês de dezembro de 2025, ocasião em que houve a utilização efetiva do material objeto da presente contratação.

Ressalta-se que esta Diretoria Administrativa somente tomou ciência formal da utilização do material e da existência das respectivas notas de retirada do produto em 02/02/2026, quando tais documentos foram encaminhados por intermédio do Gabinete da Superintendência.

Na mesma data, e de forma imediata, esta Diretoria repassou integralmente a documentação ao Departamento de Manutenção, na condição de departamento demandante e detentor do conhecimento técnico, determinando a formalização da solicitação e a instrução do competente processo administrativo de compra, com vistas à regularização da despesa e à viabilização do pagamento, em observância ao fluxo administrativo regular.

Destaca-se que a atuação desta Diretoria limitou-se à adoção das providências administrativas cabíveis após a ciência formal dos fatos, não tendo participado da execução da obra, da definição técnica da necessidade, da escolha do fornecedor ou da aquisição material do produto, em estrita observância ao princípio da segregação de funções, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se devidamente instruído com Solicitação de Compra, Justificativa Técnica emitida pelo Departamento Demandante, documentos fiscais e comprobatórios da entrega do material, bem como manifestação da Divisão de Suprimentos, demonstrando a necessidade da contratação, a adequação do objeto à finalidade pública e a compatibilidade da solução adotada com a demanda apresentada.

Consta dos autos orçamento apresentado pela empresa fornecedora, utilizado como referência para a formalização administrativa posterior da despesa, sendo registrado que não houve

pesquisa comparativa de preços, em razão da impossibilidade fática de retroagir à fase competitiva, considerando que o material já havia sido fornecido e incorporado à obra pública.

Registra-se que a regularização do pagamento atende à necessidade de vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, cabendo ao presente processo a formalização procedimental da despesa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se, portanto, de contratação de baixa complexidade, com objeto claramente definido e compatível com o valor envolvido, cuja formalização atende ao rito das contratações diretas previsto na Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e segurança jurídica.

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação direta não será precedida de disputa, considerando o reduzido valor envolvido, a ampla disponibilidade do objeto no mercado e a inexistência de ganho efetivo de competitividade que justificasse a adoção de procedimento competitivo, o que poderia, inclusive, acarretar atraso incompatível com a necessidade administrativa que motivou a regularização da despesa.

DA AUTORIZAÇÃO


Eu, **Adriana Flávia de Fátima Rocha Curado**, Diretora Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – SAAE, na condição de Ordenadora de Despesa, com fundamento nos arts. 72, inciso VIII, e 75, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 6.847/2023, na Instrução Normativa nº 31, de 09 de janeiro de 2026, e na Portaria nº 064/2022, **autorizo a contratação direta para aquisição dos bens descritos no objeto.**

Autorizo, ainda, o **prosseguimento do processo**, com a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à **emissão do empenho correspondente**, condicionada à verificação da regularidade fiscal da contratada, da disponibilidade orçamentária e da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Determino que a presente contratação direta seja **devidamente publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, contendo as informações mínimas exigidas em lei.

Publique-se. Cumpra-se.

Amparo/SP, 20 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ADRIANA FLÁVIA DE FATIMA ROCHA CURADO**
Data: 20/02/2026 09:40:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ADRIANA FLÁVIA DE FÁTIMA ROCHA CURADO
Diretora Administrativa